

DECRETO Nº 025/2021

**“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA
VIAGENS E FIXA VALORES.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABERAI, ESTADO DE GOIÁS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

DECRETA:

Art.1º - Todos os Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, para se deslocarem para outro Município, a serviço, terá direito a diária de viagem, a qual será concebida por Portaria.

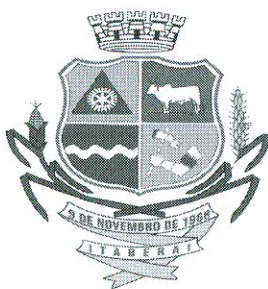
Art.2º - Para concessão de diária deverá ser levado em conta, além da distância, as condições da mesma, se será realizada de ônibus, com veículo do Município, com veículo do próprio servidor, com ou sem pernoites, bem como qualquer fato que interfira no valor dos gastos com a viagem.

Art.3º - O valor e quantidade de diárias deverão ser estipulados no ato de concessão, conforme abaixo relacionado:

- I. Com deslocamento para Capitais e cidades com distância acima de 150 km, R\$ 50,00 sem pernoite e R\$ 170,00 com pernoite;
- II. Com deslocamento para demais cidades, R\$ 40,00 sem pernoite e R\$120,00 com pernoite.

Art.4º - Terá direito a diária, somente quando o deslocamento do servidor perdurar por mais de 6 horas, mediante documentação comprobatória.

Art.5º - O Servidor Público Municipal que receber diárias e não afastar da sede do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02(dois) dias, junto aos cofres da municipalidade.



Art.6º - A concessão das diárias definidas nos artigos anteriores será expedida via portaria de competência do Chefe do Poder Executivo ou a quem ele delegar sempre por ato administrativo próprio.

Art.7º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ, ao
1º(primeiro) dia do mês de janeiro de 2021.**

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal na presente data.

Itaberaí (GO) 01 / 01 / 2021

Welton da Silva Lino
Gestor Executivo Municipal

Rita de Cássia Soares Mendonça
Prefeita Municipal